





Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI _____/2014

Autor do Projeto de lei:

VEREADOR: JEAN CLAUDE ALVES COSTA

	- PROTOCOLO -
	CMINº 154
	28 FEV 2014
	
	Protocollista

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LEONINA DE ALMEIRA” EM BOM SERÁ, NESTE MUNICÍPIO.

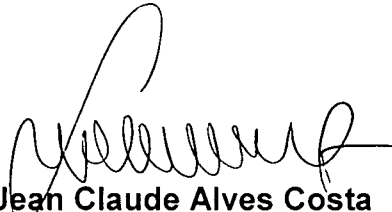
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “LEONINA DE ALMEIDA” a artéria que se inicia na interseção que leva a Bom Será e a Palmital, sentido a Bom Será, e termina na campo de futebol da Comunidade de Bom Será.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 27 de fevereiro de 2014.


Jean Claude Alves Costa
Vereador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo
JUSTIFICATIVA

Leonina Almeida, professora, nascida e criada nesta terra, deu sua vida em prol do próximo, inclusive, abrindo mão de constituir família para se dedicar integralmente à vida religiosa e comunitária.

Esta mulher é exemplo de vida. Foi vítima trágica em um acidente no momento em que se dirigia para casa depois de um dia inteiro de trabalho, e que diante de suas obras, merece nosso respeito e nossa reverência.



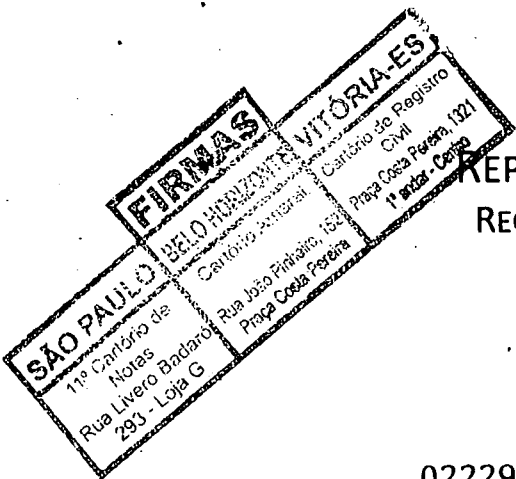
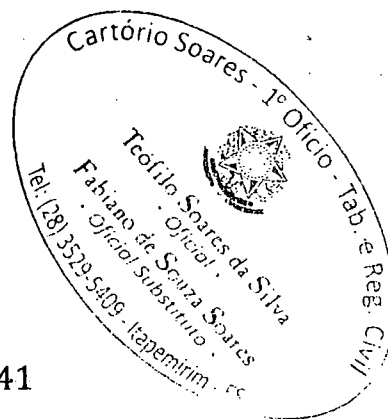
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

LEONINA DE ALMEIDA

MATRÍCULA:

0222930155 2010 4 00026 160 0006211 41



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Parda	solteira - cinquenta (50) anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Itapemirim - ES	CI.SSP.ES-966.908, CTPS-39.044 - Série nº 00007/ES

FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA
GERALDINA DE ALMEIDA FERNANDES, falecida

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Aos vinte e um de julho de dois mil e dez - às 18:40 horas	21	07	2010

LOCAL DO FALECIMENTO
Via Pública - Rodovia ES 487, entrada de Bom Será - área rural deste Município de Itapemirim - ES (vítima de atropelamento)

CAUSA DA MORTE
Anemia aguda por esmagamento de abdome e pelve - Instrumento contundente

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Itapemirim - ES

DECLARANTE
Sr. Valdeci de Almeida, CIC-493.634.847-34, CI.SSP.ES-369.283, brasileiro, casado, motorista, residente em Bom Será - neste Município de Itapemirim - ES

NOME DO MÉDICO E CRM
Dr. João Fernandes Souza Júnior, médico legista, CRM-2025 - NF- 332668

OBSEVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Era eleitora. Não ficaram bens à inventariar. Não ficaram filhos.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede
 Teófilo Soares da Silva – Oficial
 Fabiano de Souza Soares – Oficial Substituto
 Município e Comarca de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
 Praça Domingos José Martins, nº 60 – Centro – Itapemirim/ES.
 Fone/Fax: (28) 3529-5409

O conteúdo da certidão é verdadeiro.
 Dou fé.
 Itapemirim-ES,
 22 de julho de 2010.



Teófilo Soares da Silva
 Oficial
 CARTÓRIO SOARES - 1º OFÍCIO
 Tabelionato e Registro Civil

Ainton

AUTORIZAÇÃO

Eu, Valdeia da Almeida

RG nº 369.283, CPF nº 493.634.847-34

residente à Rua Pastoretos

Bairro BOM SERA, na cidade de _____

pelo presente termo, autorizo o uso do nome do Senhor (a)

LEONINA DE ALMEIDA

(in memoria), para denominar logradouro público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado.

_____ de _____ de 2014.

Valdeia da Almeida



Dados Cadastrais

VALDECI DE ALMEIDA
INC AREA RURAL, S/N
29.330-000 BOM SERA - ITAPEMIRIM - ES
CPF 49363484734
CLASSIFICACAO: 05.01.11 RURAL 24.040.10.128000
Cod.Fiscal de Operacao: 5.256

CDC - Código do Cliente

0 6 8 8 8 6 6 6

Data do Vencimento

06/02/2009

Cobranças da ESCELSA

Consumo - Faturamento mínimo mensal

Valor R\$

	SUBTOTAL	5,98
JUROS POR ATRASO NO PAGAMENTOREF: 11/2008		5,98
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTOREF: 11/2008		0,11
PIS (5,98 X 1,24 % = 0,07)		0,38
COFINS (5,98 X 5,74 % = 0,34)		
Calculo do ICMS incluso no SUBTOTAL		
I.C.M.S. (1,99 X 12 % = 0,23)		
Parcelas do Faturamento de Consumo-kWh		
ENERGIA ELETRICA	2,31	
SERVICO DA TRANSMISSAO	0,31	
SERVICO DA DISTRIBUICAO	2,21	
ENCARGOS SETORIAIS	0,51	
TRIBUTOS INCIDENTES	0,64	
TOTAL	5,98	

RESERVADO AO FISCO

79cd.90bd.bddf.be0b.fb83.d834.738f.e6cf

CONTA DO MES

Jan/2009

Leitura Anterior 18/12/2008 Emissao 24/01/2009
Numeracao 24/01/2009 Apresentacao 30/01/2009
Leitura Atual 20/01/2009 Proxima Leitura 19/02/2009

MONTANTES

ATIVO

LEITURA ATUAL(+) 14.990
LEITURA ANTERIOR(-) 14.990
CONSTANTE(X)
CONSUMO(=)
FT. POTENC.: 1,00

MENSAGENS

CONFORME RESOLUCAO NORMATIVA 315 DE 23/05/2008, SOLICITACOES DE LIGACAO NOVA OU ALTERACAO DE TITULARIDADE SOMENTE COM APRESENTACAO DE ORIGINALS DO CPF E C.IDENT OU DOC. COM FOTO
INFORMACOES: WWW.ESCELSA.COM.BR OU LIGUE 0800 721 0707

79412/02/200911:11:20 21221750001*****6,47

Total do Mês

R\$ 6,47

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA-CONTA DE DÉBITOS ANTERIORES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA-CONTA DO MÊS

AVISO DE DEBITO

Consta(m) em nossos registros	Mês/Ano	Vencimento	Valor	Mês/Ano	Vencimento	Valor	Mês/Ano	Vencimento	Valor
débito(s) relativo(s) ao fornecimento de energia elétrica:	12/2008	08/01/2009	15,83						

Solicite segunda via de cada conta ou quite todo o seu débito com esta guia. Caso este débito tenha sido pago, favor desconsiderar.

Solicite segunda via de conta ESCELSA e quite seu(s) débito(s).

CDC - Código do Cliente

0 6 8 8 8 6 6 6

Total de Débito Anterior

R\$ 15,83

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão .
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim -ES. 06/03/2014


Waldemir Pereira Gama

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL**

RELATÓRIO

Trata-se projeto de Lei nº. 010/2014, de autoria do Vereador Jean Claude Alves da Costa, que dá denominação de rua “Pedro Braz de Lima”, neste Município.

Cumprindo os trâmites legais, referido projeto de Lei veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não vislumbramos qualquer vício de iniciativa, assim como de ilegalidade e inconstitucionalidade.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela
CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, pugnando pelo
regular processamento legislativo do projeto em epígrafe.


Itapemirim, 26 de março de 2014.

Leonardo Fraga Arantes

Presidente

Vagner Santos Negrine
Vagner Santos Negrine

Vice-Presidente


Paulo Sérgio de Toledo Costa

Membro



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI _____/2014

Autor do Projeto de lei:

VEREADOR: Jean Claude Alves da Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “LEONINA DE ALMEIDA” EM BOM SERÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominada Rua “LEONINA DE ALMEIDA” a artéria que se inicia na interseção que leva a Bom Será e a Palmital, sentido a Bom Será, e termina no Campo de Futebol da Comunidade de Bom Será, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 03 de abril de 2014.


Waldemir Pereira Gama
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim


M^{te} Regina Vilhote de Souza
Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de
Itapemirim
Apoio Administrativo
Prefeitura Municipal de
Itapemirim

07/04/14



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 154 /2014

Requerente: Vereador Jean C. Alves Costa

Assunto: Denominação de Rua
"Leonina de Almeida"

HISTÓRICO

Encaminhado ao Diretor em 28/02/14. Vol.
do Sr. Presidente / Conselho
em 28/02/14

Encaminhado ao Assessor Jurídico em 06.03.14
Jul